ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 267 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza ao Executivo Municipal criar o Instituto de Desenvolvimento Agrícola do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, nos termos do § 1º, do artigo 170 da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com § 2º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Instituto de Desenvolvimento Agrícola de Pôrto Velho.

Art. 2º - O Instituto reger-se-á por normas específicas que visam orientar tecnicamente os colonos, fomentando o desenvolvimento agrícola e atuará como intermediário, à aquisição de sementes, mudas e recursos financeiros.

Parágrafo Único - Todos os pequenos e médios agricultores, serão considerados inscritos, após efetuarem o respectivo Cadastro, justificando suas intenções e as consequentes garantias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 26 de dezembro de 1983.

Presidente